MUNICÍPIO DE IBIAM SECRETARIA DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: REFORMA DA COBERTURA E PINTURA DO GINÁSIO - C.E. ELIZIANE TITON

Área de Reforma (Parcial da Cobertura): 746,75 m²

Área do forro: 240,00 m²

Área a ser pintada (quadra, piso e arquibancada) 1.121,90 m²

Pavimentos: **Térreo**

1. APRESENTAÇÃO

Este Memorial Descritivo estabelece normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para a execução de REFORMA DA COBERTURA E PINTURA DO GINÁSIO DA ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL ELIZIANE TITON, e deve ser considerado como parte integrante deste projeto.

O presente documento constitui a referência básica para o padrão da edificação, onde se encontram discriminados o detalhamento, especificações e serviços a serem executados na implantação do projeto.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

a) Requente:

MUNICÍPIO DE IBIAM - SC

Endereço: Travessa Leoniza Carvalho Agostini – Ibiam

b) Descrição:

	AREA PARCIAL DA COBERTURA A REFORMAR	746,75m²
>	ÁREA DE TROCA DE FORRO	240,00m²
>	LUMINARIAS A SER TROCADAS	10 Unid
	PINTURA PARCIAL DO GINÁSIO (QUADRA,PISO E ARQUI.)	1.121,9m²

Localizada na Rua Sete de Setembro - centro, no Município de Ibiam - SC. Proprietário: Município de Ibiam/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IBIAM

SECRETARIA DE OBRAS

c) Responsável técnico (conforme ART anexa):

Luciano da Silva Goetten

Engenheiro Civil CREA/SC 157725-6

- Projeto Arquitetônico;
- Memorial Descritivo;
- Orçamento;
- Cronograma;
- BDI

2. PROGRAMA

Serviços Preliminares;

Retirada de Telhado;

Retirada de Forro;

Telhamento;

Iluminação;

Instalação do Forro;

Pintura do Ginásio;

Limpeza Final.

2. NORMAS GERAIS DE TRABALHO

1. GENERALIDADES

2.1.1. ABREVIAÇÕES

Onde na documentação contratual forem empregados os termos e abreviações abaixo, deverão ser interpretados como a seguir indicado.

- PMS Prefeitura Municipal de Ibiam.
- ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- NBR Norma Brasileira
- EB Especificação Brasileira.

2.1.2. TERMOS

- CONTRATADA: A sociedade mercantil adjudicatária do objeto da Licitação, com a qual será celebrado o contrato de execução.
- CONTRATO: O contrato de execução de obras e serviços no município de SCHROEDE nos termos definidos no Edital.
- CONTRATANTE: O município de IBIAM.
- LICITANTE: A pessoa jurídica que participe desta Licitação.
- MUNICÍPIO: O município de IBIAM.
- PODER PÚBLICO MUNICIPAL: O município, nos termos previstos na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- FISCALIZAÇÃO: A Prefeitura Municipal de IBIAM através da Diretoria dePlanejamento e Serviços Urbanos e/ou empresa designada/ contratada.

2.1.3. CONSIDERAÇÕES

A empresa **CONTRATADA** vencedora da licitação deverá submeter-se à **FISCALIZAÇÃO** e aos projetos apresentados. Os serviços deverão obedecer às dimensões, tolerância e exigências de qualidade dos materiais indicados pela **FISCALIZAÇÃO** nos Projetos e nas Especificações de Serviços. Embora as medições possam ser consideradas como evidência dessa observação, ficará a exclusivo critério da **FISCALIZAÇÃO**, julgar se os serviços e materiais apresentam desvio em relação ao projeto e às especificações de serviços. Sua decisão, quanto aos desvios permissíveis dos mesmos, deverá ser final.

A **CONTRATADA** será considerada responsável pelos danos por ela causados nos serviços. A **CONTRATADA** deverá, durante todo o tempo, proporcionar supervisão adequada, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até a sua conclusão, dentro do prazo requerido no contrato.

Todo o pessoal da **CONTRATADA** e ou das empresas subcontratadas deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhe forem atribuídos. Qualquer encarregado, operário ou empregado da **CONTRATADA** ou de qualquer subcontratante que na opinião da **FISCALIZAÇÃO** não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos deverá, mediante solicitação por escrito da **FISCALIZAÇÃO**, ser afastado

imediatamente pela **CONTRATADA**. A **CONTRATADA** deverá fornecer equipamentos do tipo, tamanho e quantidade que venhama ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços. Todos os equipamentos usados deverão ser adequados de modo a atender as exigências dos serviços e produzir qualidade e quantidade satisfatória dos mesmos. A **FISCALIZAÇÃO** poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

Todos os materiais utilizados devem estar de acordo com as especificações. Caso a **FISCALIZAÇÃO** julgue necessário, poderá solicitar da **CONTRATADA** a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais acompanhados, quando necessário, dos ensaios de laboratório.

A **CONTRATADA** deverá fornecer Equipamentos de Segurança Individual – EPI's aos funcionários e promover a sua utilização através da fiscalização e substituição de novo equipamento quando necessário.

A **CONTRATADA** deverá efetuar todos os controles necessários para assegurar que a qualidade dos materiais empregados está de conformidade com as especificações. Os ensaios e verificação a seu cargo, quando for o caso, serão executados pelo laboratório designado pela **CONTRATADA** ou, quando necessário e justificado, pelo laboratório designado pela **FISCALIZAÇÃO**.

2.1.4. SEGURANÇA E CONVENIÊNCIA PÚBLICA

A **CONTRATADA** deverá durante a obra tomar o necessário cuidado em todas as operações de uso de equipamentos para proteger o público e preservar a estrutura existente.

A **CONTRATADA** será responsável pela proteção de toda propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telefones, redes de água, TV a cabo e outros serviços, ao longo ou adjacentes ao trecho em serviços ou obras. O ônus será exclusivo da **CONTRATADA**.

2.1.5. RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS E OBRAS

A **CONTRATADA** obedecerá rigorosamente às indicações constantes neste memorial descritivo e no projeto.

Em caso de divergências entre desenhos de escala diferente, prevalecerão os de maior escala. Em caso de divergência de cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

O material a empregar, assim como a mão de obra, será de primeira qualidade objetivando a obtenção de um acabamento esmerado nos serviços.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como especificações, poderá ser feita sem autorização por escrito da **FISCALIZAÇÃO**, que poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações fornecidas. As alterações autorizadas deverão ser cadastradas pela **CONTRATADA** com elaboração de desenhos "como construídos", cujos originais serão entregues a **FISCALIZAÇÃO**.

Para produtos e materiais de marcas ou fabricantes mencionados nestas especificações, será admitido o emprego de similares, desde que ouvida previamente à **FISCALIZAÇÃO** e mediante sua expressa autorização por escrito. Entende – se por similaridade entre dois materiais e equipamentos, quando existe a analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço que a eles se refiram. Caberá ao construtor comprovar a similaridade e efetuar a consulta, em tempo oportuno, não sendo admitido que a dita consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual. A **FISCALIZAÇÃO** terá livre acesso aos trabalhos durante a execução do serviço/obra, e deverá ter todas as facilidades razoáveis para poder determinar se os materiais e mão de obra empregada são compatíveis com as especificações. A inspeção dos serviços/obra não isentará a **CONTRATADA** de quaisquer das suas obrigações prescritas no Contrato.

Até que a **FISCALIZAÇÃO** não seja notificada por escrito sobre a aceitação e entrega final dos serviços/obras, a **CONTRATADA** será responsável pela conservação dos mesmos e deverá tomar as precauções contra prejuízos ou danos que possam ser causados por qualquer tipo de ação proposital, e os danos deverão reparados ou restaurados pela **CONTRATADA**, exceto os involuntários ou imprevisíveis fora de controle humano. Antes do recebimento final dos serviços a obra deverá ser limpa.

A CONTRATADA deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto à CONTRATANTE, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

A **placa de obra** deverá identificar de maneira clara e objetiva as obras. Será composta por chapas planas com material resistente as intempéries ou chapas metálicas galvanizadas, pintada com tinta a óleo ou tinta esmalte. Possuíra tamanho mínimo de 2,4m x 1,2m, sendo que o seu conteúdo, padrão de cores e tamanhos das letras ou símbolos deverão seguir as especificações apresentadas oportunamente pela PMS.

As placas deverão ser fixadas pela **CONTRATADA** em local visível a ser indicado pela **FISCALIZAÇÃO**, preferencialmente nos acessos principais ou voltadas para a via que forneça melhor visualização das mesmas.

Para placas maiores que o mínimo especificado, estas devem ter sempre o formato retangular na proporção de 2 para 1. A largura será dividida em 2 partes iguais, e a altura em 5 partes iguais.

As placas deverão ser fixadas pela **CONTRATADA** em local visível a ser indicado pela **FISCALIZAÇÃO**, preferencialmente nos acessos principais ou voltadas para a via que forneça melhor visualização das mesmas.

As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões de cores, durante todo o período de execução das obras, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste ou precariedade, ou ainda por solicitação da **FISCALIZAÇÃO**.

Após ser finalizada a locação, a Empreiteira procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra. Havendo relevantes divergências entre as reais condições existentes no local da obra e os elementos do projeto aprovado, os fatos ocorridos deverão ser comunicados, por escrito, à **FISCALIZAÇÃO**, que responderá em tempo hábil quais providências deverão ser tomadas.

4. RETIRADA E INSTALAÇÃO DO TELHADO

A desmontagem e remoção das telhas fibrocimento deverão ser de maneira cuidadosa na área indicada em projeto, bem como a desmontagem e remoção das tramas de madeiras que apresentem problemas, sendo que as madeiras não estão calculadas em orçamento, valendo informar se verificado no momento da execução o madeiramento estiver em boas condições para o reaproveitamento do mesmo. Parte da estrutura do telhado sera substituída, conforme demonstrado em projeto, os pregos deverão ser compatíveis com a bitola da madeira empregada e o telhamento deverá ser executado com telhas de fibrocimento de 6 mm.

Todo o **resíduo resultante da obra deverá ser carregado e removido**, ficando o destino final do mesmo sob responsabilidade da Contratada, o que poderá ser feito em uma única etapa ao final da obra ou então em quantas etapas a **CONTRATADA** julgar conveniente, desde que, enquanto no interior do imóvel, estes resíduos estejam devidamente alocados, de maneira organizada e segura.

5. RETIRADA E INSTALAÇÃO DO FORRO

A **desmontagem e remoção do forro** deverão ser de maneira cuidadosa na área indicada em projeto, sendo que estão calculadas em orçamento. Será instalado forro de PVC liso em toda a ampliação sem exceção. Deve ser respeitada a altura do pé direito.

Todo o resíduo resultante da obra deverá ser carregado e removido, ficando o destino final do mesmo sob responsabilidade da Contratada, o que poderá ser feito em uma única etapa ao final da obra ou então em quantas etapas a CONTRATADA julgar conveniente, desde que, enquanto no interior do imóvel, estes resíduos estejam devidamente alocados, de

maneira organizada e segura.

6. ILUMINAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá fazer a substituição das luminárias de LED que não estão funcionando, seguindo o padrão da iluminação do acesso principal. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto e luz). Todo o entulho deverá serremovido do terreno da obra pela **CONTRATADA**.

7. PINTURA DO GINÁSIO

Na Quadra do ginasio a **CONTRADA** devera executar a recuperação de algumas peças de Parket da quadra, deverá ser lixada, calafetada para só depois recerber a pintura. Nas arquibancadas a **CONTRADA** deverá lavar antes executar a pintura. Será pintada as arquibandacas, o teto das arquibancadas e os pilares. As cores serão as mesmas da pintura anterior, mas a **CONTRADA** deverá confirmar com a **CONTRADA** para enventuais mudanças.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem. Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Antes da entrega definitiva da obra, a mesma deverá ser vistoriada pela **CONTRATANTE** através de seus profissionais responsáveis. Qualquer alteração que se faça necessária para a viabilidade da execução em qualquer etapa da obra deverá ser consultada a **CONTRATANTE**, que por sua vez irá analisar as alterações propostas e, em caso de aceite, fornecerá autorização por escrito. Nada mais havendo a apresentar, dá-se por concluído este memorial, que se compõe ainda de orçamento e cronograma físico-financeiro, além da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, emitida pelo profissional abaixo assinado.

Ibiam, maio de 2023.



Luciano da Silva Goetten

Engenheiro Civil – Prefeitura Municipal Crea/SC: 157725-6